

## **4ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.**

### **ATA DE RESULTADO - 083/2021**

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 02 de dezembro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO	Presidente
		X	JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR	Auditor(a)
X			MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES	Auditor(a)
			FELIPE TADEU MOREIRA LIMA DO REGO BARROS	Auditor(a)
			RODRIGO SALOMÃO	Auditor(a)
X			ADRIENE SILVEIRA HASSEN	Auditor(a)
X			JOÃO GUILHERME GUIMARÃES GONÇALVES	Sub-Procurador(a) Geral
X			JULYANE DIAS LUCINDO DE BARROS RAINHA	Secretário(a)
			RAFAEL BOZZANO	Procurador(a)
			CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS	Procurador(a)
			THIAGO GONZALEZ QUEIROZ	Procurador(a)
			ANTONIO VANDERLER JUNIOR	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

**1. PROCESSO Nº 1096/2021** – Jogo: Ponte Preta (SP) x Crb (AL) - categoria profissional, realizado em 07 de novembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B -

**Denunciados:** Allan Rodrigo Aal, ( COMISSAO ), Crb-AL, incurso no Art. 258, §2º, inc. II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR**

**RESULTADO:** Allan Rodrigo Aal: Técnico do Crb-AL, por maioria de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência por infração ao Art. 258, §2º, inc. II do CBJD, contra o voto do Presidente Dr. Jorge Galvão que absolvía. Processo redistribuído para a auditora Dra. Adriene Silveira Hassen.

Allan Rodrigo Aal: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira. A comissão determinou a baixa dos autos para nova análise da súmula.

**2. PROCESSO Nº 1105/2021** – Jogo: Ceará (CE) x Cuiabá (MT) - categoria profissional, realizado em 07 de novembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A -

**Denunciados:** Ceará Sporting Club, ( CLUBE ), Ceará-CE, incurso no Art. 206 do CBJD ; Cuiaba Esporte Clube, ( CLUBE ), Cuiabá-MT, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

**RESULTADO:** Ceará Sporting Club: Por unanimidade de votos, multado em R\$4.000,00, por infração ao Art. 206 do CBJD; Cuiaba Esporte Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$3.000,00, por infração ao Art. 206 do CBJD.

Ceará Sporting Club: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira

Cuiaba Esporte Clube: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira

**3. PROCESSO Nº 1113/2021** – Jogo: Operário (PR) x Goiás (GO) - categoria profissional, realizado em 06 de novembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B -

**Denunciados:** Leandro Vilela Sales Teixeira, ( ATLETA ), Operário-PR, incurso no Art. 250, § 1º, I, do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR**

**RESULTADO:** Leandro Vilela Sales Teixeira: Atleta do Operário-PR, pelo voto médio, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 250, § 1º, I, do CBJD, contra os votos da

Dra. Adriene Hassen que absolvía, e do Presidente Dr. Jorge Galvão que suspendia em 02 partidas. Processo redistribuído para o auditor Dr. Mauricio Alexandre Pena Neve. Leandro Vilela Sales Teixeira: Funcionou na defesa Dr. Alessandro Kishino que apresentou prova de vídeo.

**4. PROCESSO Nº 1114/2021** – Jogo: Vila Nova (GO) x Guarani (SP) - categoria profissional, realizado em 07 de novembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série B – **Denunciados:** Daniel dos Santos Cerqueira, ( COMISSAO ), Guarani-SP, incurso no Art. 258, § 2º, II do CBJD ; Guarani Futebol Clube, ( CLUBE ), Guarani-SP, incurso no Art. 258-D do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

**RESULTADO:** Daniel dos Santos Cerqueira: Técnico do Guarani-SP, por maioria de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258, § 2º, II do CBJD, contra o voto do Presidente Dr. Jorge Galvão que suspendia em 03 partidas; Guarani Futebol Clube: Por maioria de votos, absolvido quanto a imputação ao Art. 258-D do CBJD, contra o voto do Presidente que multava em R\$ 2.000,00, por infração ao Art. 258-D do CBJD.

Daniel dos Santos Cerqueira: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira.

Guarani Futebol Clube: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira

**5. PROCESSO Nº 1126/2021** – Jogo: Bahia (BA) x São Paulo (SP) - categoria profissional, realizado em 07 de novembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A – **Denunciados:** São Paulo Futebol Clube, ( CLUBE ), São Paulo-SP, incurso no Art. 206 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

**RESULTADO:** São Paulo Futebol Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$ 1.000,00, por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando o prazo de 7 dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do art. 223 do CBJD.

São Paulo Futebol Clube: Funcionou na defesa Dr. Pedro Moreira

**6. PROCESSO Nº 1130/2021** – Jogo: Corinthians (SP) x Fortaleza (CE) - categoria

profissional, realizado em 06 de novembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série A –  
**Denunciados:** Fortaleza Esporte Clube, ( CLUBE ), Fortaleza-CE, incurso no Art. 206 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR**

**RESULTADO:** Fortaleza Esporte Clube: Por unanimidade de votos, multado em R\$ 3.000,00 por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando o prazo de 7 dias para o cumprimento da obrigação pecuniária, sob pena do art. 223 do CBJD. Processo redistribuído para auditoria Dra. Adriene Hassen.

Fortaleza Esporte Clube: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira.

**7. PROCESSO Nº 1137/2021** – Jogo: Tombense (MG) x Ypiranga (RS) - categoria profissional, realizado em 07 de novembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –  
**Denunciados:** Marcus Giovanni dos Santos Bissoli, ( COMISSAO ), Ypiranga-RS, incurso no Art. 258 do cbjd . - **AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

**RESULTADO:** Marcus Giovanni dos Santos Bissoli: Massagista do Ypiranga-RS, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 258 do CBJD.

Marcus Giovanni dos Santos Bissoli: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira

**8. PROCESSO Nº 1140/2021** – Jogo: Flamengo (RJ) x São Paulo (SP) - categoria amadora, realizado em 05 de novembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –  
**Denunciados:** Guilherme Matheus dos Santos, ( ATLETA ), São Paulo-SP, incurso no Art. art. 254, § 1º, II do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

**RESULTADO:** Guilherme Matheus dos Santos: Atleta do São Paulo-SP, por unanimidade de votos, absolvido quanto a imputação ao Art. 254, § 1º, II do CBJD.

Guilherme Matheus dos Santos: Funcionou na defesa Dr. Pedro Moreira

**9. PROCESSO Nº 1143/2021** – Jogo: Vitória (BA) x Bahia (BA) - categoria amadora, realizado em 10 de novembro de 2021 – Copa do Nordeste - Sub-20 – **Denunciados:**

Ronaldo Alves Mendes, ( ATLETA ), Vitória-BA, incurso no Art. 258 do CBJD ; Marcio Marques Santana, ( ATLETA ), Vitória-BA, incurso no Art. 254-A do CBJD , Art. 258 do CBJD , Art. 184 do CBJD . - **AUDITOR RELATOR DR(A). JOSÉ CARDOSO DUTRA JÚNIOR**

**RESULTADO:** Ronaldo Alves Mendes: Atleta do Vitória-BA, por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 258 o CBJD. Processo redistribuído para o auditor Dr. Mauricio Alexandre Pena Neves; Marcio Marques Santana: Atleta do Vitória-BA, por unanimidade de votos, a comissão desclassifica do Art. 254-A para o Art. 250, ambos do CBJD, e absorve o Art. 258 do CBJD, suspendendo o atleta por 01 partida. Processo redistribuído para o auditor Dr. Mauricio Alexandre Pena Neves.

Ronaldo Alves Mendes: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira que apresentou prova de vídeo.

Marcio Marques Santana: Funcionou na defesa Dra. Patricia Moreira que apresentou prova de vídeo.

**10. PROCESSO Nº 1148/2021** - Jogo: Flamengo (RJ) x Bahia (BA) - categoria profissional, realizado em 11 de novembro de 2021 - Campeonato Brasileiro - Série A -

**Denunciados:** Matheus Bahia Santos, ( ATLETA ), Bahia-BA, incurso no Art. ART. 254, I do CBJD ; Diego Ribas da Cunha, ( ATLETA ), Flamengo-RJ, incurso no Art. ART. 254-A, I do CBJD ; Rosicley Pereira da Silva, ( ATLETA ), Bahia-BA, incurso no Art. ART. 254-A, I do CBJD ; Esporte Clube Bahia, ( CLUBE ), Bahia-BA, incurso no Art. ART. 206 do CBJD . -

**AUDITOR RELATOR DR(A). MAURICIO ALEXANDRE PENA NEVES**

**RESULTADO:** Matheus Bahia Santos: Atleta do Bahia-BA, por unanimidade dos votos, suspenso em 01 partida convertida em advertência, por infração ao Art. 254, §1º II do CBJD; Diego Ribas da Cunha: Atleta do Flamengo-RJ, por maioria de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 254, caput do CBJD, contra o voto da auditora Dra. Adriene Hassen que desclassifica para o Art. 250 do CBJD e suspendia-o por 02 partidas;

Rosicley Pereira da Silva: Atleta do Bahia-BA, por unanimidade de votos suspenso por 01 partida, por infração ao Art. 254, caput do CBJD; Esporte Clube Bahia: Por unanimidade de votos, multado em R\$5.000,00, por infração ao Art. 206 do CBJD.

Matheus Bahia Santos: Funcionou na defesa Dr. Milton Jordão que apresentou prova de vídeo. A Procuradoria requereu lavratura de acórdão.

Diego Ribas da Cunha: Funcionou na defesa Dr. Michel Asseff que apresentou prova de vídeo. A Procuradoria requereu lavratura de acórdão.

Rosicley Pereira da Silva: Funcionou na defesa Dr. Milton Jordão que apresentou prova de vídeo. Prestou depoimento pessoal o Sr. Rosicley Pereira da Silva. A Procuradoria requereu lavratura de acórdão.

Esporte Clube Bahia: Funcionou na defesa Dr. Milton Jordão que apresentou prova de vídeo. A Procuradoria requereu lavratura de acórdão.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

Julyane Dias Lucindo de Barros Rainha  
Secretário